

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 1074/2014

SÚMULA: Autoriza abrir um crédito suplementar adicional por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 216.962,50 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e cria conta e fonte de despesas no orçamento de 2014 e outras providenciais.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2014 nas seguintes contas orçamentárias:

07.001. SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO 10- SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.00071-030 EIXO 1- GESTÃO DO SUS

01951 FONTE 395 44 90 52 00 00 EQUIPAMENTOS.....R\$ 149.962,50

06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.00062-032 MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR

CONTA 1161 FONTE 129 33 90 39 00 00 OUT SERV TERC P.JURIDICA R\$ 67.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura dos valores do excesso de arrecadação, serão lançados nas seguintes contas de receitas a seguir especificadas:

247101990100 Transferencia Rec Saude/Equipamentos.....R\$ 149.962,50

172133990100 Transferencia PET/Educação.....R\$ 67.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos á data de 09.04.2014.

JUNHO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE


MARCOS MICHELON
PREFEITO